



“A saúde é o que a gente tem de mais precioso.”

Gisele Bündchen

MODELO

Ao revelar em livro problemas na juventude

“O mais importante é ter firmeza de dizer ‘não’ quando for necessário.”

Roberto Campos Neto

PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL

Sobre o que um líder do BC precisa ter

Resultado do Pisa sobre o ensino brasileiro e abordagem Steam

Catarina Lutero Mendes

Analista de investimento social da Fundação ArcelorMittal

Reflexões sobre avanços necessários na educação

Há décadas, o sistema de ensino brasileiro sofre questionamentos sobre a qualidade, a inclusão e o acesso a novas abordagens que promovam uma educação de qualidade. No centro dessa discussão, está a necessidade da formação de professores e ferramentas que estimulem a criatividade e o raciocínio do estudante. São desafios significativos em relação ao desempenho dos alunos, principalmente em matemática, conforme evidenciado pelos resultados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa).

Os últimos números do Pisa revelam uma posição desfavorável do Brasil em comparação com outros países. Apenas 1% dos alunos brasileiros tiveram nota 5 ou 6 em matemática, consideradas ideais. Dos 10.798 brasileiros de 599 escolas

que fizeram o teste internacional, 27% tiveram pelo menos o nível 2 de proficiência, contra 69% da média da OCDE e 85% dos países de melhor ensino. Portanto, 73% ficaram abaixo do nível mínimo, considerado necessário ao uso dos conceitos matemáticos para resolver problemas cotidianos.

O desempenho ruim dos alunos nessa área de conhecimento sinaliza a necessidade urgente de abordagens inovadoras para transformar o cenário educacional. Uma abordagem que pode contribuir para reverter essa tendência é a Steam – que integra o ensino de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática por meio de metodologias ativas.

Os resultados do Pisa destacam a importância de repensar as estratégias de ensino em matemática no Brasil. A abordagem Steam, ao integrar disciplinas e promover a

aprendizagem ativa, pode oferecer soluções inovadoras para esses desafios. Ao trabalhar a interdisciplinaridade, incorporando não

A abordagem Steam, ao integrar disciplinas e promover a aprendizagem ativa, pode oferecer soluções inovadoras para esses desafios

apenas a matemática, mas também ciências, tecnologia, engenharia e artes, a abordagem proporciona uma aprendizagem prática e contextualizada, em que os alunos

são incentivados a aplicar conceitos dessas áreas do conhecimento, de forma integrada, em situações do mundo real.

Em muitas escolas brasileiras e mundiais, os resultados positivos mostram que a abordagem Steam é uma aliada do professor e do aluno no ensino da matemática, das ciências e de áreas que potencializam o raciocínio do estudante.

Há dois anos, a Fundação ArcelorMittal está construindo, junto a parceiros, a implementação do Steam em salas de aulas de escolas públicas e privadas. A formação de professores para o uso dessa abordagem está resultando em experiências bem-sucedidas e mostrando que encontrar alternativas para reverter o quadro de baixa performance dos alunos em matemática e outras disciplinas é possível. E fomos além: criamos o Prêmio Nacional

Liga Steam, para que todos possam compartilhar aprendizados e vivências, reconhecendo projetos e ideias que vêm de diferentes universos brasileiros.

Em um mundo em que a tecnologia e inovação estão cada vez mais presentes, desde as simples tarefas diárias até as reivindicações de mercado de trabalho, a importância de uma formação em que áreas de conhecimento sejam complementares, como ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática, traduz a urgência de esforço e mobilização social e política.

Oferecer oportunidades de aprendizado com diferentes abordagens e métodos, visando aprimorar o conhecimento e desenvolvimento de raciocínio, vai também ao encontro da democratização de um ensino de qualidade.

CISDEST

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Tendo em vista as inconsistências encontradas no presente edital, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 08/04/2023 às 9h10min, para que seja realizada análise do edital. Esclarecemos que posteriormente será marcada nova data para realização do certame. Juiz de Fora, 04/04/2024. Daudiceia Renata Moreira - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 230/2022

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 230/2022 decorrente do Chamamento Público nº 06/2022, Processo nº 158/2022 que entre si celebraram o Município de Alfenas/MG e a OSC Associação de Jiu-jitsu de Alfenas - AJJA. O presente Termo Aditivo tem como objeto: Prorrogar a vigência do presente instrumento de 25/06/24 a 31/12/24, na “Cláusula Sexta - da vigência”; bem como aditar a “Cláusula Terceira - dos recursos financeiros”, em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme novo plano de trabalho anexo e solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Pelo Município de Alfenas: Fábio Marques Florencio - Prefeito; Pela OSC: Manoel Pedro dos Santos - Presidente. Vigência 31/12/24. Valor da parceria: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Alfenas/MG, 04 de abril de 2024

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indicio de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. Torna público, na forma e termos do artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 004/2024 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de profissional artístico Matheus Fernandes e Banda por meio de seu empresário exclusivo (YM Locações e Eventos LTDA) para realização de show musical em praça pública no dia 07 de setembro de 2024 no Festival da Canção de Turmalina - FESTUR na sede do município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, valor global estimado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e pessoa jurídica a ser contratada YM Locações e Eventos LTDA - CNPJ: 22.193.568/0001-09, Vigência: da assinatura do contrato a 30/09/2024. Zilmar Pinheiro Lopes - Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: <https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1> e <https://licitar.digita1/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 04 de abril de 2024. Bruna Laura da Cruz. Agente de Contratação.

LICENÇA AMBIENTAL

A BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A “BTC”, por determinação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS RN, torna público que solicitou, através do processo nº 1614/2024 a Licença Ambiental para a implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, que se pretende instalar Rua Gentil Pereira De Souza, Nº 172 (Antiga rua 02) - Bairro: Santa Paula - Ribeirão das Neves/MG - CEP: 33880-250 Coordenadas -19.781949° -44.079952°. Ribeirão das Neves 05/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CP Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGA/ADJUDICA o resultado de julgamento do Processo Licitatório nº 179/2023 - Concorrência Pública nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura no Bairro Copacabana, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital. Empresa vencedora: Secon Construtora LTDA (EPP), com proposta no valor global de R\$ 3.089.864,39 (três milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Conselheiro Lafaiete/MG, 04/04/2024
Mário Marcus Leão Dutra - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DE CATEGORIA E BASE TERRITORIAL
O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Paracatu - MG, CNPJ nº 20.583.506/0001-88, com endereço à Rua Quincas Mundim, nº 16, Bairro Centro, Paracatu - MG, CEP: 38600-142, nos termos da Portaria nº 3.472/2023, convoca TODOS os integrantes da categoria diferenciada trabalhadores em empresas de Transportes Rodoviários, pertencentes ao 2º grupo de trabalhadores em transportes rodoviários e anexos da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, previsto no quadro de atividades e profissões a que se refere o anexo do artigo 577 da CLT e de todos os motoristas, inclusive como categoria profissional diferenciada, todos os condutores de veículos rodoviários, condutores de veículos, condutores de veículos profissionais habilitados nas categorias B,C,D e E, a teor do Artigo 143, do CTB, motoristas vendedores e/ou entregadores praticistas, manobristas, inclusive de estacionamentos, operadores de máquinas e/ou empilhadeiras, tratorista, inclusive como categoria diferenciada das Usinas de Alcool e Açúcar, condutores de trator de roda, trator de esteira, trator misto, condutores e equipamentos autômatos destinados a movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou pavimentação, habilitados nas categorias C,D e do Artigo 144, do Código de Trânsito Brasileiro (Nota técnica do MTE, nº 03/2009), ajudantes de motorista, entendidos aqueles que, com exclusividade e em caráter permanente, auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo, durante o transporte. A representação da categoria também inclui: todos os motoristas e Ajudantes de Motoristas empregados em empresas que fazem prestação de serviços, Empresas De Transportes Rodoviários; de Passageiros (Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais), Transportes Rodoviários de Carga (Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional), Cargas Sólidas, Líquidas ou Gasosas, Carregadores e Transportadores de Volumes, de Bagagens, Postos de Serviços, e os Empregados nas Empresas que tenham, por objetivo principal ou preponderante, a movimentação física de mercadorias e bens, em vias públicas ou rodovias, mediante a utilização de veículos automotores, bem como aquelas voltadas à prestação de serviços de logística, armazenagem ou integração multimodal, Transportes Coletivos de Passageiros Urbanos, Empregados administrativos de Agências e Estações Rodoviárias, Transportes de Passageiros por Fretamento (Turismo e Escolar); empregados motoristas e ajudantes de motoristas nas Indústrias da Alimentação (inclusive como categoria diferenciada das Usinas de Alcool e Açúcar) Indústrias do Vestuário, Indústrias da Construção e do Mobiliário, Indústrias Urbanas (Inclusive Energia Elétrica, Água, Esgoto, Saneamento), Indústrias de Fiação e Tecelagem, Indústrias de Artefatos de Couro, Indústrias de Artefatos de Borracha, Indústrias de Joalherias e Lapidação de Pedras Preciosas, Indústrias Químicas e Farmacêuticas (Inclusive da Fabricação do Alcool), Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, Indústrias Gráficas, Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana, Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos, Indústrias Cinematográficas, Indústrias de Beneficiamento, Indústrias de Artesanato e Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico, indústrias de extração mineral (ouro, minério, areia, calcário) e extração vegetal; Motoristas e Ajudantes de Motoristas no Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Agentes Autônomos do Comércio, Comércio Armazenador, Turismo e Hospitalidade, Empresas de Refeições Coletivas e Estabelecimentos de Serviços de Saúde; Motoristas e Ajudantes de Motoristas nas Empresas de Comunicações, Empresas Jornalísticas, Empresas de Rádio e Televisão e Empresas de Publicidade; Motoristas e Ajudantes de Motoristas nos Estabelecimentos Bancários, Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Agentes Autônomos de Seguros, Privados e de Crédito e Entidades de Previdência Privada; Motoristas e Ajudantes de Motoristas nos “Estabelecimentos de Ensino, Empresas de Difusão Cultural e Artísticas, Estabelecimentos de Cultura Física e Estabelecimentos Hípicos”, definidos na forma do quadro anexo do Artigo 577 da CLT; Motoristas e ajudantes de Motoristas nas Empresas de Agricultura, Lavoura, Pecuária, Agroindústria e Produção Extrativa Rural, definidos na forma do Art. 1º das Portarias nº 71 e 394 do MTPS; Motoristas e Ajudantes de Motoristas nas Cooperativas com, atividades na base territorial compreendida pelos municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Guarda - Mor, João Pinheiro, Natalândia, Paracatu e Unai, no Estado de Minas Gerais, para assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2024, as 18h00 em primeira convocação com 50% + 1 da categoria ou em segunda chamada com qualquer numero de presentes, na sede do Sindicato com endereço à Rua Quincas Mundim, nº 16, Bairro Centro, Paracatu - MG, CEP: 38600-142 para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) alteração estatutária para representação da categoria subscrita; 2) Alteração Estatutária da Base Territorial de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Guarda - Mor, João Pinheiro, Natalândia, Paracatu e Unai; 3) Filiação do Sindicato na Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB; 4) Assuntos diversos. Subscritor: **Altivo Pereira de Souza**, Brasileiro, Rodoviário, Casado, CPF: 273.079.486-72, Carteira de Identidade: M-2.381.661 SSP/MG, PIS/PASEP: 120.198.369-24, Residente e Domiciliado na Rua José Camargo, N.º 80, Bairro JK, Paracatu - MG, CEP: 38607-138. **ALTIVO PEREIRA DE SOUZA - Presidente**

Leia e assine

otempo.com.br
Grande BH
2101-3838
Demais localidades
0800 703 4001

